



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2017

PREGÃO 009/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 004/2007 e 030/2011 e 020/2014, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. Por força do Parágrafo Único do Art. 47 da LC 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2017 que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no Âmbito da administração pública federal."

Objeto:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e outros destinados ao suprimento das secretarias municipais.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 09/05/2017

Horário: 09:00 horas

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG
Praça Nossa Senhora da Pena, 380, Centro , Rio Vermelho-MG, CEP:
Telefone: (33)34361361
E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br
Site: www.riovermelho.mg.gov.br

Pregoeiro:

Gentil Antonio Frois Pires
Pregoeiro



ÍNDICE DO EDITAL

II - DO OBJETO.....	3
IV - ENTREGA DOS ENVELOPES.....	4
V - DO CREDENCIAMENTO.....	5
VI - DA PROPOSTA COMERCIAL.....	7
VII - DA HABILITAÇÃO.....	8
7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	9
VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
IX - DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS.....	16
9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS.....	16
X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO.....	17
XI - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	17
XII - DAS PENALIDADES.....	17
XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
XVII- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	20
XVIII. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO.....	20
18.1 - O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA EDITOU A CARTILHA COMBATE A CARTÉIS EM LICITAÇÕES (2008), PUBLICADA NO SITE: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/BANNER/SEGURO/CARTILHA_LICITACAO.PDF , E CONSIGNAMOS AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:.....	20
XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS-MODELO PROPOSTA.....	24
PAL Nº 028/2017 - PP Nº 009/2017.....	24
ANEXO II - (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL) (DEVERÁ ACOMPANHAR O ANEXO I-PROPOSTA).....	35
ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	36
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO.....	37
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS.....	38
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	39
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	40
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
ANEXO X - R E C I B O.....	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO- MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Nossa Senhora da Pena, 380 - Centro, CEP 39170-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.303.255/0001-99, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: Menor Preço por ITEM**, nos termos das Leis Federais Nºs: 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 004/2007 e 030/2011 e 020/2014, com o objetivo de **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e outros destinados ao suprimento das secretarias municipais, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

ABERTURA

DIA: 09/05/2017

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, situado a Praça Nossa Senhora da Pena, 380, Centro, Rio Vermelho/MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e outros destinados ao suprimento das secretarias municipais, nos quantitativos e especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

3.4 - A participação nesta licitação para os itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é PREFERENCIAL às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina a Lei 123/2006 e 147/2014.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 09/05/2017

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Bairro: Centro – Cep.: 39.170-000, Rio Vermelho-MG.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



4.1.2.1. Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

A/C DO PREGOEIRO: GENTIL ANTONIO FROIS PIRES
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
DATA: 09/05/2017 – ÀS 09:00 HORAS.

4.1.2.2. Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

A/C DO PREGOEIRO: GENTIL ANTONIO FROIS PIRES
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
DATA: 09/05/2017 – ÀS 09:00 HORAS

4.2. A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VII deste edital;

5.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8. ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1. O Licitante que não se credenciar perante o pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO: GENTIL ANTONIO FROIS PIRES

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

DATA: 09/05/2017 – ÀS 09:00 HORAS.



VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. deverão constar a proposta:

6.1.2. Especificação do produto, conforme objeto;

6.1.3. Preço unitário e total, em moeda nacional, contendo duas casas decimais após a vírgula;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. Apresentar panfletos ilustrativos contendo descrição técnicas dos equipamentos;

6.1.4. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.



6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8. A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.22 do Título VIII.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf> para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.



7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ

7.2.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual conforme Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social através da apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.2.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943. Exigência da Lei nº 12.440 de 07/07/2017.

Atenção: Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade, conforme exigências contidas nos subitens 7.2.2.3 e 7.2.2.6.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:



7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, será consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

a.2) Será admitida certidão negativa cível expedida pelo site do Tribunal de Justiça.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.6. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;



7.6.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Clausula 8.17 do presente Edital , caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição.

7.8. Por força da LC 155/16, nos termos do Decreto Federal Nº 6204/2007, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do ultimo exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresenta toda a documentação.

7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 7.2.2, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.8. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.10 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior desconto e em seguida, as propostas até 10% inferior àquela.



8.1.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu item desclassificado;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentam proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não existindo propostas de Micro empresas ou Empresas de Pequeno Porte para determinado objeto, estará prejudicada a aplicação do inciso I do Art.48 da Lei Complementar 123, e o item automaticamente será de ampla concorrência, observados os critérios dispostos no art. 9º do Decreto Federal Nº 6204/2007:

8.5.1. Não se aplica Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando:



a) não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

b.1) considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

c) a soma dos valores licitados ultrapassar vinte e cinco por cento do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.7. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.9. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do objeto em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.11.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.12.1. O disposto no subitem 8.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.11, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.11, com vistas à redução do preço.

8.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do produto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.17 – O Pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.17.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.



8.18.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.18.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.18 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.3. A comprovação de que trata o subitem 8.18 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.14 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.21.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.21.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.21.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.21.1, recusando-se acatar a ordem direta do pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.22. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.



b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

8.23. Os licitantes vencedores ficam intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.



X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1 - não assinar o contrato no prazo indicado neste edital.

12.1.2 - apresentar documentação falsa;

12.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6o.

12.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



12.1.6- - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados.

12.1.7 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

12.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

12.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – Entregar as mercadorias em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Rio Vermelho - MG ou a terceiros;

13.1.4 - manter, por todo o período da Ata de Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

13.1.5 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.



XIV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinarem em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s)/ata de rp, conforme Minuta constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

14.3. Convocado, na forma dos sub-itens 14.1 e 14.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

14.4. Na hipótese do sub-item 14.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Prefeitura Municipal.

XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30(trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

15.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.3 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.



15.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

15.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

15.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias específicas para o ano de 2017 e suas subsequentes no ano seguinte.

XVII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

17.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

17.3. Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Sem prejuízo do prazo fixado no sub-item anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.5. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro Municipal.

XVIII. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO

18.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf, e consignamos as seguintes instruções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

- a. A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento do leilão para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o testemunho. o procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica .
- b. Caso o cidadão ou qualquer arrematante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica
- c. Endereços para possíveis denúncias:
 - c1) à SDE é por meio do "Clique Denúncia", formulário disponível na página da Secretaria na Internet - www.mj.gov.br/sde.
 - c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.
 - c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900
- d. O arrematante intimidado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de "delação premiada" um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

18.2 PENALIDADES VINCULADAS

- a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.
- b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à



empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.

- c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.
- d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

19.6. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

19.7. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

19.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

19.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00 às 17h00 h.

19.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o vicie.

19.13. O MEI é modalidade de microempresa e lhe é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

19.14. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx-33-3436-1361, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Rio Vermelho/MG, 10 de abril de 2017

GENTIL ANTONIO FROIS PIRES
Pregoeiro Municipal



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS - MODELO PROPOSTA

PAL Nº 028/2017 – PP Nº 009/2017

Os itens em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar superior ou equivalente.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Estimado
1	Un	600	Abacaxi	5,96
2	Kg	170	Abobora moranga	2,28
3	Un	15	Abridor de latas	2,88
4	Un	200	Achocolatado 200 ml referencia.todinho ou similar	1,25
5	Un	700	Achocolatado em po com aromatizante sintético idêntico ao natural pote 800g referência : toddy ou similar me	12,42
6	Un	500	Achocolatado em po instantaneo com aromatizante sintetico identico ao natural 07 vitaminas pt 400gr. Referencia toddy ou similar	8,82
7	Un	1000	Acucar cristal 5 pct kg referencia : clara ou similar	11,80
8	Un	300	Adocante dietetico 100 ml referencia : zero cal ou similar	3,48
9	Un	2000	Agua mineral 1 5 lts. Referencia: inga ou similar	2,29
10	Un	2200	Agua mineral natural 200 ml (copo) referencia: ingua ou smiliar	0,85
11	Un	2200	Agua mineral natural 500 ml. Referencia : ingua ou similar	1,60
12	Un	1350	Agua sanitaria 01 lt (alvejante e desinfetante).	2,79
13	Un	285	Alcool em gel 500 g desinfeccao instantanea das maos sem uso de agua alto poder germicida , contem álcool 70% rápida secagem das mãos dispensando o uso de toalhas de tecido ou papel não irrita as mãos com uso contínuo indicado para uso hospitalar manipulação de alimentos etc	4,68
14	Un	675	Alcool etilico hidratado na concentracao de 42 inpm (70% em peso) indicado para desinfeccao de nive álcool etílico hidratado na concentração de 42 inpm (70% em peso) indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes com uso hospitalar e farmacêutico 1 lt referencia: zulu ou similar me	5,58
15	Kg	200	Alho nacional	21,12
16	Un	90	Amaciante para roupas 02 lts referencia: comfort ou similar	7,74
17	Pct	600	Amendoim descascado (pct 500 g) .	8,70
18	Pct	80	Amendoim tipo japones pct 500 gramas. Referencia : anchieta ou siimilar	9,99
19	Kg	200	Amido de milho pct c 01 kg referencia: anchieta ou similar	3,90
20	Kg	20	Amoniaco. Referencia : daju ou similar	6,62
21	Un	24	Anil para lavadeiras (cx com 10 tubos de 9 gramas) . Referencia: calman ou similar me anil para lavadeiras (cx com 10 tubos de 9	9,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

			gramas)	
22	Pct	1200	Arroz tipo 1 pct 05 kg referencia : rei arthur ou similar	14,93
23	Kg	3000	Asa de frango congelado	11,13
24	Un	9	Assadeira redonda aluminio com furo no meio 24 cm	38,00
25	Un	15	Assadeira retangular de aluminio 32x22x4 cm	28,98
26	Un	24	Assadeira retangular de aluminio 36x26x4 cm	32,30
27	Un	12	Assadeira retangular de aluminio 50x36x6 9 cm	39,90
28	Un	18	Assadeira retangular de vidro 36x24x7 cm	39,90
29	Un	18	Assadeira retangular de vidro 42x26 5x7 cm	49,00
30	Un	200	Atum ralado em oleo lata 170 gramas. Referencia: coqueiro ou similar	6,02
31	Un	165	Avental de plastico para cozinha 75x55	8,62
32	Un	120	Azeite de oliva extra virgem 500 ml. Referencia: sta amalia ou similar azeite de oliva extra virgem 500 ml referencia: sta amalia ou similar	18,87
33	Un	200	Azeitona descarocadas 325 gramas referencia : anchieta ou similar	6,97
34	Un	50	Azeitona descarocadas balde 3 600l	54,00
35	Un	45	Bacia para pedicure 33x33x7 5 cm me bacia para pedicure 33x33x7 5 cm me	13,50
36	Un	45	Bacia plastica para cozinha 30 litros	16,63
37	Un	45	Bacia plastica para cozinha 45 litros	27,25
38	Un	45	Bacia plastica para cozinha 60 litros	40,25
39	Kg	150	Bacon	22,47
40	Un	500	Bala de goma sabores sortidos tubo 12 gramas. Referencia: sta rita ou similar	3,10
41	Pct	80	Bala de goma sortida pct 01 kg. Referencia: sta rita ou similar	11,12
42	Pct	500	Bala macia pcte 700 gramas. Referencia: sta rita ou similar	5,26
43	Un	270	Balde concreto 12 lts referencia: vonder ou similar	7,00
44	Un	270	Balde de plastico resistente 10 lts. Referencia: vonder ou similar	10,83
45	Kg	200	Banana caturra sem material terroso ou sujidade	4,15
46	Kg	80	Banana maçã	6,41
47	Kg	120	Banana prata	4,36
48	Un	45	Bandeja prateada descartavel redonda 41x51 cm	3,61
49	Un	45	Bandeja prateada descartavel retangular 36x27 cm.	3,20
50	Un	45	Bandejas de plastico m: 40x28	29,50
51	Un	45	Bandejas de plastico p: 35x25	22,25
52	Un	45	Bandejas de plastico resistente tamanho g 46x32	33,75
53	Un	500	Barra de cereal sabores diversos 22 gramas referencia: nutri ou similar	1,88
54	Kg	600	Batata inglesa	4,33
55	Un	500	Batata palha pacote 400 gramas	7,85
56	Un	120	Batatas palito pre- fritas 2 5 kg	25,32
57	Un	100	Beijinho balde 02 kg nestle ou similar	32,90
58	Kg,	200	Beterraba	3,33
59	Kg	30	Bicarbonato de sodio	5,41
60	Pct	3500	Biscoito doce sabores variados 400g.	4,17
61	Pct	250	Biscoito polvilho caseiro pct 500 g	6,12
62	Pct	800	Biscoito salgado 02 pacotes individuais 200 gramas	2,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

63	Un	3500	Biscoito salgado 400g cada	4,17
64	Pct	1800	Biscoito waffer sabores diversos 165 g .	1,80
65	Pct	600	Bombom pct c/ 1kg contendo 50 unid e 20 g cada	34,98
66	Cx	600	Bombom sortido caixa 400 g referencia: gaoroto ou similar	10,39
67	Cx	600	Bombom sortido cx 500 g contendo 50 unid de 10 g cada referencia: bell ou similar	15,00
68	Un	45	Borracha para panela de pressao tamanho variados	2,75
69	Par	120	Bota de borracha cano longo branco diversos tamanhos referencia: vulcabras ou similar	45,75
70	Un	100	Brigadeiro balde 02 kg	32,90
71	Un	200	Bucha de aco para limpeza referencia: limp flex ou similar	2,28
72	Un	75	Bucha de esponja para banho (vegetal)	3,28
73	Un	555	Bucha de lavar louça 109mmx72mmx20mm	0,95
74	Pct	1500	Café torrado e moído pact 500g. Referencia: itaú ou similar	9,45
75	Un	12	Caixa de isopor 100 lts caixa de isopor 100 lts	106,27
76	Un	12	Caixa de isopor 50 lts	44,97
77	Un	12	Caixa de isopor 75 lts	74,78
78	Cx	60	Caixa de velas 34 g c/ 8 unidades	6,89
79	Un	12	Caixa organizadora plastico resistente c/ tampa 20 litros	38,77
80	Un	21	Caldeirao de aluminio 34 lts	207,50
81	Un	250	Caldo de carne sabores variados cartela c/ 24 caixas de 39 g	13,10
82	Un	80	Canela em po vidro 30 g.	2,53
83	Pct	400	Canjica amarela pct 500 g.	1,15
84	Pct	250	Canjiquinha amarela pct 1 kg. Referencia: anchieta ou similar	3,63
85	Pct	300	Canudos para doces pct com 50 unidades	6,80
86	Kg	3000	Carne bovina fresca moida na hora .	14,42
87	Kg	500	Carne de porco.	13,42
88	Un	200	Cat chup vidro 400 g	3,34
89	Kg	500	Cebola de cabeça branca	4,10
90	Kg	375	Cenoura vermelha	3,75
91	Un	375	Cera liquida 900 ml cores variadas brilho wax ou similar me	7,98
92	Un	135	Cera pastosa 400 g lata cores variadas	18,06
93	Un	60	Cereja vidro 125 gramas	8,48
94	Un	1500	Cesta basica 05 kg de arroz tipo 1, 05 kg de feijao tipo 1, 04 latas de oleo 03 kg de farinha de mandioca 03 kg macarrão, o5 kg de açúcar clara, 1 kg de sal e 1 kg de tempero.	95,83
95	Un	15	Cesto multiuso de plastico 27x22 cm	4,90
96	Cx	120	Cha sabores variados cx c/ 10 saches. Referencia mate leão ou similar	4,47
97	Un	120	Chantilly spray vidro 250 gramas	23,61
98	Cx	100	Chicletes cx c/ 160 uni. Referencia: buzzy ou similar	6,23
99	Cx	375	Chocolate 140 g branco/preto cx c/ 20 de 7 g cada	4,90
100	Un	80	Chocolate em barra 01 kg (branco ao leite e meio amargo) referencia :garoto ou similar	16,88
101	Pct	135	Chocolate granulado 01 kg	11,99
102	Un	195	Coador de cafe coador de café	3,26
103	Pct	60	Coco ralado 01 kg	26,50
104	Pct	100	Coco ralado 200 gr	3,81
105	Pct	150	Coco ralado extra úmido 50 g. Referencia: mais coco ou similar	1,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

106	Un	24	Colher de pau 33 cm	9,10
107	Un	600	Colher de plastico nao descartavel colher de plástico não descartável	1,40
108	Un	120	Colher de sobremesa inox	2,62
109	Uni	375	Colher de sopa inox	2,43
110	Un	750	Colher descartavel pct c/ 50 unid	3,11
111	Pct	150	Coloral pct 500 g	5,90
112	Un	45	Concha de aluminio grande para arroz me	14,92
113	Un	45	Concha de aluminio tamanho m	14,58
114	Un	150	Condicionador para cabelos 350 ml referencia: seda ou similar	10,75
115	Un	120	Copo baixo vidro 415 ml	8,85
116	Un	12	Copo de aluminio 2 litros	18,19
117	Un	225	Copo de cristal multiuso liso 12 cm de altura	5,80
118	Un	420	Copo de vidro americano 200ml me copo de vidro americano 200ml me	0,98
119	Pct	120	Copo descartavel 100 ml pct c/ 100. Copozam ou similar me	3,99
120	Pct	2250	Copo descartavel 200 ml pct c 100 unid. Referencia: copozam ou similar	3,57
121	Pct	225	Copo descartavel 250ml pct c/ 50. Referencia: copozam ou similar	3,65
122	Pct	600	Copo descartavel 50 ml pcte c/ 100 un referencia: copozam ou similar	1,71
123	Un	45	Copo em metal 200 ml	7,25
124	Un	45	Corante liquido alimenticio 35 ml.	28,52
125	Un	9	Cortador de legumes com laminas de aco	10,51
126	Kg	3000	Coxa e sobre coxa congelado	6,10
127	Pct	60	Cravo de cheiro pct30 g	1,15
128	Un	60	Creme de cebola 65 gramas.	2,57
129	Un	300	Creme de leite 395 g lata	4,92
130	Un	225	Creme dental tubo com 90 g	3,71
131	Un	900	Desinfetante liquido embagem c 1lt referencia: batuta ou similar	2,98
132	Un	1350	Desinfetante liquido embalagem c 02 lts (aromas diversos) referencia: batuta ou similar	5,40
133	Un	195	Desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	12,52
134	Un	90	Desodorizante de ambiente vidro 360 ml.	9,03
135	Un	1200	Detergente liquido 500 ml.	1,44
136	Pct	80	Doce de amendoim pacote 900 gr	11,45
137	Un	120	Doce de leite pastoso 800 g lata	13,61
138	Un	60	Ervilha lata 225 g	1,87
139	Un	24	Escorredor de arroz de aluminio	15,14
140	Un	9	Escorredor de pratos cromado 35x28x7 cm	40,50
141	Un	225	Escova de dente adulto e media com cerdas de nylon cabeça com formato anatomico facilitando a limpeza referencia: oral b ou similar me	3,62
142	Un	120	Escova de lavar roupa com cabo de plastico referencia: condor ou simila	3,53
143	Un	24	Escova termica profissional p/ secagem de cabelos em nylon modelo 32	39,90
144	Un	120	Escovao com cabo para limpeza . Referencia: limpex ou similar	6,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

145	Un	4000	Esponja de aco pacote com 08 unidades 44 gramas referencia: bombril ou similar	1,62
146	Un	200	Esponja multiuso (poliester duravel e não risca) 110mmx70mmx22mm referencia: flesh limp ou simila	1,66
147	Un	36	Espumadeira de aluminio	11,29
148	Un	50	Essencia de baunilha 30 ml. Referencia: fleischmann ou similar	2,11
149	Un	1000	Extrato de tomate lata 340 g	4,11
150	Un	800	Extrato de tomate lata 840	8,32
151	Un	270	Faca de mesa inox me faca de mesa inox me	7,24
152	Un	45	Faca pexeira 29 cm	9,32
153	Pct	240	Farinha de mandioca pct1 kg	4,90
154	Pct	45	Farinha de rosca pacote 400 gramas	2,62
155	Pct	240	Farinha de trigo c/ fermento pct 1 kg referencia: anchieta ou similar	2,59
156	Pct	240	Farinha de trigo s/ fermento pct 1 kg	2,40
157	Pct	75	Farofa pronta sabores diversos pct 250 gramas	2,58
158	Pct	900	Feijao carioquinha limpo empacotado eletronicamente tipo 1 pct de 1 kg	5,04
159	Un	90	Fermento biologico seco instantaneo ideal para paes e pizzas sache 10 gramas	1,33
160	Pct	60	Fermento em po quimico 250 g fermento em pó químico 250 g	6,00
161	Pct	100	File de frango desfiado pct 500 gr	10,20
162	Un	60	Filtro de barro grande 04 velas	112,50
163	Un	270	Flanela p/ limpeza	3,07
164	Un	375	Forminhas para doce n ° 4/5 pct c/ 100 unid	2,58
165	Pct	600	Fralda descartavel geriatria tamanho g polpa de celulose super gel polimero super absorvente filme de polietileno com aloe vera papel com absorvente adesivo termoplástico fios de elástico fitas adesivas pct com 08 unid me	15,66
166	Pct	450	Fralda descartavel geriatria tamanho m polpa de celulose super gel polimero super absorvente filme de polietileno com aloe vera papel com absorvente adesivo termoplástico fios de elastico fitas adesivas	15,66
167	Pct	375	Fralda descartavel infantil tam g algodao por dentro e por fora e respiravel, com revolucionario sistema block gel absorve e retem o xixi, longe da pele do bebe protegendo-o dia e noite por ate 12 hrs formato anatomico/ cintura elastica e o soft velcro garantem que a fralda ajuste-se ao corpinho do seu bebe pct c 08 un.	7,15
168	Pct	375	Fralda descartável infantil tamanho m algodão por dentro e por fora respiravel com revolucionario sistema block gel absorve e retem o xixi longe da pele do bebe protegendo-o dia e noite por ate 12h formato anatomico cintura elastica e o soft velcro garantem que a fralde ajuste- se ao corpinho do seu bebe pct c/ 10 unid	7,15
169	Pct	270	Fralda descartavel infantil tamanho p algodao por dentro e por fora e e totalmente respiravel, com revolucionario sistema block gel absorve e retem xixi, longe da pele do bebe protegendo-o dia e noite por ate 12 horas.formato/cintura elastica e o soft velcro garantem que a fralda ajuste-se ao corpinho do seu bebe pct c	7,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

			10	
170	Kg	3000	Frango congelado	5,82
171	Un	9	Frigideira em aluminio com cesto de metal cromado 22	39,90
172	Uni	9	Fruteira com pe p/ mesa 31x11 cm	31,50
173	Un	9	Fruteira desmontavel c/ 03 prateleiras cromado material em aço cromado altura 84 cm largura 31 cm profundidade 39 cm peso 3,78 kg.	43,00
174	Pct	90	Fuba mimoso pct 1 kg	1,85
175	Pct	195	Garfo descartaveis embalagem c/ 50 unid	3,17
176	Un	450	Garfo inox para mesa	1,94
177	Un	45	Garrafa termica 1 litro comum	25,24
178	Un	24	Garrafa termica 5 lts garrafa térmica 5 lts	31,50
179	Pct	90	Geladinho 55 ml pct c/ 40 unidades	7,80
180	Un	750	Gelatina comum sabores diversos 35 g	0,91
181	Un	420	Gelatina diet sabores variados 35 g	2,09
182	Un	45	Gelatina incolor sem sabor	2,76
183	Kg	45	Goiaba	6,82
184	Pct	45	Goiabada 01 kg	5,98
185	Un	450	Guardanapo de papel c/ pcte 50 unid 24x22	1,21
186	Un	45	Guardanapo de papel c/ pcte 50 unid 24x22 cm	1,92
187	Un	4500	logurte tipo bisnaga 110 gramas	0,54
188	Un	90	Isqueiro tamanho g para uso domestico. Referencia : bic ou similar me	3,85
189	Un	45	Jarra de vidro com tampa de plastico 1 5 lts	17,95
190	Un	24	Jarra plastica 3 7 litros jarra plastica 3 7 litros	13,65
191	Un	9	Jarra plastica de 5 litros jarra plastica de 5 litros	908,50
192	Un	9	Jogo de panelas aco inox 5 pecas dimensoes produto (compr x larg x alt): 496x278x214mm peso liquo jogo de panelas aco inox 5 pecas dimensoes produto (compr x larg x alt): 496x278x214mm peso liquido : 3 155 kg i frigideira rasa 20 cm - 1 30 litros 1 panela 20 cm - 2 70 litros 1 cacarola funda 20 cm - 3 65 litros 1 cacarola 16cm - 1 60 litros 1 cozi-vapore 20 cm me	185,00
193	Kg	60	Kiwi	13,49
194	Kg	240	Laranja comum	4,30
195	Un	345	Leite condensado 395 g	4,58
196	Un	165	Leite de soja liquido embalagem termica de 01 litro	5,56
197	Un	375	Leite desnatado embalagem tp de 1 litro	3,41
198	Un	500	Leite em po infantil com seguimento de ferro dha e ara para lactantes	33,50
199	Un	600	Leite em po infantil com seguimento de ferro dha e ar para lactantes favorece as defesas imunologicas nos primeiros meses de vida recomendado para bebes a partir de 6 meses lata de 400 g referencia: nam 02 ou similar me	31,17
200	Un	900	Leite em po infantil com seguimento de ferro dha e ar para lactentes favorece as defesas imunologicas nos primeiros meses de vida. Recomendado para bebes de 0 a 6 meses. Lata de 400g.referencia: nam 1similar	35,83
201	Pct	1500	Leite em po integral pacote 400 gramas com aromatizante sintetico identico ao natural referencia: i leite em po integral	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

			pacote 400 gramas com aromatizante sintetico identico ao natural referencia: itambe ou similar	
202	Un	400	Leite integral forti +, 400 g fortificado com ferro, zinco e vitaminas a, c e d, essenciais para a nutrição das crianças	21,16
203	Un	2500	Leite integral embalagem tp 01 litro	3,31
204	Kg	45	Limao taiti	5,62
205	Un	225	Limpa ceramicas e azulejos liquido 01 lt. Referencia: azulim ou similar	4,18
206	Kg	2000	Linguica tipo calabresa	13,00
207	Un	60	Lixeira de plastico cesto telado 08 lts	9,11
208	Un	45	Lixeira inox com pedal 20 litros	180,00
209	Un	60	Lixeira plastica com tampa e pedal 30 litros	32,30
210	Par	525	Luva de borracha (tamanho p/m/g)	4,16
211	Cx	75	Luva descartaveis pra uso domestico caixa com 100 uni	40,00
212	Un	37	Lysoform bruto suave odor 500 ml (germicida bactericida e desodorizante) referencia: bombril ou lysoform bruto suave odor 500 ml (germicida bactericida e desodorizante) referencia: bombril ou similar me	5,31
213	Kg	120	Maca argentina	9,66
214	Kg	300	Maca nacional kg	6,74
215	Kg	45	Maca verde	9,66
216	Pct	300	Macarrao cortado pct 1 kg	3,56
217	Un	120	Macarrao parafuso massa com ovos pct 500 gramas. Referencia: vilma ou similar me macarrao parafuso massa com ovos pct 500 gramas referencia: vilma ou similar me	3,38
218	Pct	300	Macarrao tipo espaguete pct 1 kg	3,60
219	Un	60	Maionese balde 3 6	11,58
220	Un	75	Maionese embalagem 500 g	4,76
221	Un	210	Mamao papaia	5,36
222	Kg	90	Mandioca	4,99
223	Kg	60	Manga	4,86
224	Un	270	Margarina industrializada cremosa 0% gorduras trans fonte de vitaminas a,d e e, com sal pote 500 gr.referencia: delicia ou similar	4,43
225	Kg	225	Melancia	1,93
226	Un	150	Melão	5,81
227	Pct	300	Milho de pipoca para microondas 100 gramas referencia : anchieta ou similar	1,31
228	Pct	255	Milho de pipoca pct 500 g referencia: anchieta ou similar	2,23
229	Un	60	Milho verde balde 3,6 lts referencia : olé ou similar	16,40
230	Un	900	Milho verde lata 225g referencia: ole ou similar	1,91
231	Un	300	Mini- waffer 40 gramas referencia: bauducco ou similar	3,00
232	Pct	120	Mistura pra bolo sabores diversos pacote 400 gramas referencia: vilma ou similar	2,64
233	Un	24	Multi inseticida spray 273 g. Referencia: baygom ou similar	10,83
234	Un	45	Multiuso para limpeza 500 ml referencia: veja ou similar me	3,18
235	Kg	2250	Musculo bovino fresco	16,79
236	Kg	210	Mussarela	22,28
237	Un	1500	Oleo de soja refinado 900 ml referencia : soya ou similar	4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

238	Dz	750	Ovos brancos duzia	5,53
239	Dz	450	Ovos vermelhos duzia	6,66
240	Un	45	Pa para lixo em metal com cabo. Referencia: veja ou similar	6,14
241	Cx	180	Palito roliço caixa com 100 unidades	0,50
242	Un	9	Panela de ferro c/ tampa 30 litros	200,00
243	Un	9	Panela de ferro c/ tampa 36 litros	250,00
244	Un	9	Panela de ferro c/ tampa 40 litros	300,00
245	Un	36	Panela de pressao em ferro fundido 10 litros	109,50
246	Un	300	Panetone com frutas embalagem 400g	23,00
247	Un	600	Pano de chao cru medindo no minimo 80x56 cm	3,90
248	Un	600	Pano de chao de algodao alvejado medindo no minimo 80x56cm	4,25
249	Un	195	Pano de prato 100 algodao embanhado nas laterais abso pano de prato 100 algodao especificação: embanhado nas laterais absorvente lavavel e duravel na cor branca 400x750mm me	2,93
250	Un	60	Pano de prato bordado 100 algodao 45x75	6,76
251	Un	135	Pao de forma 500 gr	4,21
252	Un	45	Papel aluminio rolo 7 5 metros referencia royal ou smilar	4,58
253	Un	90	Papel filme pvc 28 cm x15 metros. Referencia: royal ou similar	2,62
254	Un	4000	Papel higienico branco pct c/ 04 rolos de 30 mts referencia: personal ou similar	2,95
255	Un	45	Papel manteiga 28 cmx15 metros	4,15
256	Pct	270	Papel toalha em bobina de folha simples branco fabricado a partir de fibras naturais pct c/ 2 rolos	3,94
257	Kg	2250	Peito de frango peito de frango referencia : sadia ou similar	7,40
258	Un	9	Peneira de plastico 11 cm	2,96
259	Un	9	Peneira de plastico 25 cm	11,90
260	Kg	45	Pepino	2,63
261	Kg	45	Pera	10,25
262	Kg	45	Pessego	14,31
263	Un	120	Pessego em calda lata 800 gr referencia: ole ou similar	9,58
264	Kg	90	Pimentao	4,42
265	Fd	135	Pipoca doce fardo c/ 40 pcts 100 g refrencia : aritana ou similar	12,18
266	Pct	345	Pirulito c/ chicletes pct 800 g referencia: poosch ou similar	8,19
267	Un	750	Polpa de frutas (sabores variados) 100 gramas	2,44
268	Pct	90	Polvilho azedo pct 1 kg	5,60
269	Pct	45	Polvilho doce pcte 01 kg	5,65
270	Un	9	Porta oleo de plastico	8,00
271	Un	15	Pote de plastico com tampa 3 2 lts me pote de plastico com tampa 3 2 lts me	10,95
272	Un	600	Prato de plastico nao descartavel	2,91
273	Un	45	Prato de plastico resistente para sobremesa	4,50
274	Un	345	Prato de vidro p/ refeicao	4,81
275	Pct	750	Prato descartavel de 180 mm c/ 10. Referencia: plastic ou similar	1,63
276	Kg	210	Presunto de 1ª qualidade kg referencia:sadia ou similar	21,95
277	Un	45	Produto para limpeza composto por saponaceo fabricado com po mineral pct 300 g	4,43
278	Un	300	Protetor solar fator de protecao 20 ou superior referencia : sundaw ou similar	42,98
279	Kg	500	Queijo tipo minas	14,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

280	Un	24	Ralador 4 faces folha de flandres	5,35
281	Pct	150	Raticida isca a base de bromadiolone envelope 25 gr. Referencia: rataak ou similar	1,96
282	Un	1500	Refrigerante 2 litros a base de cola referencia: coca cola ou similar me	7,22
283	Un	1500	Refrigerante 2 litros a base de guarana contendo agua gaseificada acucar aroma natural gelado. Referencia: guarana antartica ou similar	4,58
284	Un	1500	Refrigerante 2 litros sabor laranja contendo água gaseificada suco de laranja aroma sintético artificial acidulante ins330 conservador ins 11 estabilizantes ins 444 e ins 480 corante artificial ins 110 gelado.	4,75
285	Un	1500	Refrigerante comuns sabores diversos (gelado) pet 2 lts referencia: itubaina ou similar	4,01
286	Un	1500	Refrigerante lata 250ml laranja contendo agua gaseificada suco de laranja aroma sintetico artificial acidulante ins 330 conservador ins 110 a base de guarana contendo agua gaseificada acucar aroma natural a base de cola contendo agua gaseificada acucar extrato de noz de cola cafeina corante caramelo iv acidulante ins 338 e aroma natural gelado referencia: fanta,coca cola, guarana kwait ou similar.	2,04
287	Kg	195	Repolho	1,67
288	Un	195	Requeijao cremoso copo 250 gramas	5,08
289	Un	150	Rodo com borracha 260x150x40 medio. Referencia: praimer ou similar	6,50
290	Un	195	Rodo com borracha 260x215x44 grande. Referencia: praimer ou similar	7,78
291	Un	45	Rodo de espuma referencia : praimer ou similar	5,97
292	Pct	750	Sabao em barra glicerinado neutro 1 kg pct c/ 5 unid 200 g	6,10
293	Pct	950	Sabao em po amarelo 1 kg. Referencia: revel ou similar	4,66
294	Cx	375	Sabao em po azul 01 kg referencia: tixan ype ou similar	6,91
295	Un	3000	Sabonete 90 g. Referencia: palmolive ou similar	1,41
296	Un	135	Sabonete liquido 01 litro referencia: brisa ou similar	11,70
297	Pct	1200	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unid	1,56
298	Pct	1200	Saco de lixo 15 litros c/ 10 unid	1,54
299	Pct	1200	Saco de lixo 30 litros c/ 10 unid	1,54
300	Pct	1200	Saco de lixo 50 litros c/ 10 unid	1,54
301	Kg	225	Sacola plastica 3/5/10 kg	9,36
302	Pct	180	Sal moido pct 1 kg	1,01
303	Kg	675	Salsicha. Sadia ou similar	7,19
304	Pct	300	Saquinho de chup chup pct c/ 100 unidades.	2,31
305	Pct	1500	Saquinho de papel p/ pipoca c/ 100 unid	2,73
306	Kg	375	Saquinho de plastico 2 5/10 kg	22,34
307	Un	150	Sardinha proprio suco com oleo comestivel lata 125 gramas referencia: gomes da costa ou simila	2,91
308	Un	195	Shampoo para cabelos 350 ml. Referencia: palmolive ou similar	8,86
309	Un	195	Soda caustica vidro 950 g referencia: yara ou similar	11,99
310	Cx	375	Suco concentrado aroma natural diet sabores diversos embalagem tp 1 lt referencia: del vale ou similar	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

311	Cx	750	Suco concentrado aroma natural sabores diversos embalagem tp 1 lt referencia: del vale ou similar	5,89
312	Un	2250	Suco em po 1 kg referencia: vilma ou similar me	7,17
313	Un	12	Suporte dispenser para papel toalha interfolhas em plastico resistente possui janela transparente para visualizar o nivel do papel acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas na cor branca me	47,49
314	Un	12	Suporte dispenser para sabonete liquido com reservatorio em plastico resistente possui kit para f suporte dispenser possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas na cor branca me	49,00
315	Un	15	Suporte dispenser redondo para copos descartaveis de 200 ml confeccionado em metal inoxidavel dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou em parede me	69,00
316	Un	15	Suporte dispenser redondo para copos descartaveis de 50 ml com tampa confeccionado em metal inoxidavel dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou em parede me	59,90
317	Pct	90	Suspiro 150 gramas	4,99
318	Un	9	Tabua flexivel plastico para corte de legumes e carnes (36x20x4 cm)	12,99
319	Un	9	Tambor plastico com tampa 40 lts	19,75
320	Un	9	Tambor plastico com tampa 50 lts	31,75
321	Kg	195	Tempero alho e sal	4,70
322	Pct	90	Tempero para arroz branco pct c/ 10 saches 5 g. Referencia: sazom ou similar	3,63
323	Kg	450	Tomate	4,89
324	Un	90	Torneira para filtro	3,87
325	Un	450	Torrada sabores 160 gr . Referencia: bauducco ou similar	3,94
326	Un	90	Torresmo pre-frito bandeja.	9,31
327	Cx	30	Touca descartaveis de polipropileno para cabelo cx c 100 unid	15,00
328	Kg	210	Toucinho defumado.	9,64
329	Pct	45	Trigo para kibe pct 500 gramas referencia: anchieta ou similar	2,15
330	Kg	225	Uva italia	19,49
331	Kg	120	Uva rubi	18,99
332	Pct	90	Uvas passas pcte 100 gramas	4,38
333	Un	9	Vasilha plastica 02 lts	11,99
334	Un	9	Vasilha plastica com tampa 10 litros	18,97
335	Un	9	Vasilha plastica retangular 05 lts	20,59
336	Un	9	Vasilhas plasticas com tampas 20 lts	39,00
337	Un	150	Vassoura de nylon com base pintada dimensões: comprimento x largura x altura (59cmx4 5cmx3 5cm)	9,81
338	Un	270	Vassoura de pelo com cabo com cerdas de pelo sintetico com base de 60 (sessenta) centimetros com cabo de madeira me	12,38
339	Un	270	Vassoura de raiz com cerdas de piaçava com base de 20 com cabo de madeira me	12,28
340	Un	45	Vassoura para vaso escova para limpeza com cerdas de nylon para limpeza em geral cabo em plastic	5,70
341	Un	120	Vassoura reciclavel com cerdas plastica com base de 20	12,10
342	Un	75	Vela de filtro	5,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

343	Un	60	Vinagre branco 750 ml fermentado acetico referencia: toscano ou similar	2,42
344	Jg	15	Xicaras de louca c/ pires p/ cafe c/ 06 unid	28,50
345	Un	24	Xicaras de vidro com pires pra cha (jogo com 06 unidades)	37,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL) (DEVERÁ ACOMPANHAR O ANEXO I-PROPOSTA)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO N.º: 009/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO N.º.: 028/2017

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA					PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome Do Signatário (Para Assinatura Da Ata de Registro de Preços)					
Estado Civil do Signatário					
Identidade do Signatário					
CPF do signatário					
Nacionalidade do Signatário					
Prazo de validade da proposta					
Local de Entrega					
Item	Descrição	Qtidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.					
Observações					

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 009/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 009/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 009/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 009/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e outros destinados ao suprimento das secretarias municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 009/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 009/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e outros destinados ao suprimento das secretarias municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 009/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 009/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 009/2017

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2017.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, situada na Praça Nossa Senhora da Pena, Nº380 – Centro, em Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000, a empresa _____ situada à _____, Nº.____, BAIRRO _____ –Cidade_____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada por seu representante legal, _____, RG- Nº._____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 020/2014, Lei Federal nº. 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é o proceder ao Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, utensílios e outros destinados ao suprimento das secretarias municipais, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, ficando registrados os preços contidos na proposta renovada (anexo I), parte integrante desta Ata de Registro de Preços como se nela estivesse inscrita.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato,



quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura da Ata de Registro de Preços, a Detentora será convocada para no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.



5.8 - O prazo máximo para entrega do (s) material (is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de até 5 (cinco) dias, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora.

5.9 – O (s) Técnico (s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todos os produtos, objeto desta ata de RP, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.



6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia (s) da (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 – O (s) técnico (s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante efetuará (ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P., a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto do Decreto Municipal N° 020/2014.

8.5 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 020/2014, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.6 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.



9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Rio Vermelho, pelo prazo de até 02 (dois) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 020/2014.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.



11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 020/2014, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 028/2017, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão.

12.7 – Fica a Detentora, cientificada de que haverá publicação trimestral dos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,N° 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Sr^(a). Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda, que lavrasse a presente ata , que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeito Municipal

Empresa: _____

Nome : _____ RG: _____ Cargo : _____

Testemunhas:

1. (nome) _____ RG: _____

2. (nome) _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO X - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, por meio do fax: (33)3436-1276 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2017.